

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto "Gestão Ambiental para as obras de implantação e pavimentação da Rodovia BR-242/MT trecho Entr. BR-158/MT (Querência) – Entr. BR-163/MT (Sorriso)" cadastrado nesta Fundação sob o nº 3.04.029, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Arqueólogo, em regime de contrato por tempo determinado com período de experiência, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas e as alterações trazidas pela Lei 13.467/2017.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular e [b] Entrevista a serem realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
- 2.4. Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam vínculo remunerado em Projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Os serviços serão executados buscando obediência aos preceitos do desenvolvimento sustentável e princípios estabelecidos na Política Ambiental do Ministério dos Transportes, deverão ser elaborados de forma a atender a Portaria IPHAN nº 007/1988 e a Portaria nº 230/2002 do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional- IPHAN e demais normas contidas na Lei Federal 3.924/1961.
- Realização de monitoramento arqueológico nas áreas onde haverá revolvimento, observando a ação das máquinas e dos trabalhadores para que estes não ultrapassem os limites dos sítios.
- Acompanhamento e análise da realização de ações do empreendimento que possam resultar em dano ao patrimônio arqueológico, em especial para as atividades de supressão de vegetação, terraplanagem, implantação de canteiro de obras, drenagens, áreas de empréstimo ou qualquer outra movimentação de terra necessária à viabilização da rodovia.
- Cruzamento dos dados de campo com as informações do gabinete da direção do Consórcio responsável pelas obras.
- Elaboração de relatórios mensais segundo modelo a ser definido pelo coordenação da Gestão Ambiental da BR-242/MT
- O empregado deverá cumprir uma jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais e oito (08) horas diárias, totalizando duzentas (200) horas mensais;
- Horário de Trabalho: A jornada diária de trabalho iniciará às 08h00min e finalizará às 18h00min, com intervalo de no mínimo uma hora para refeição e descanso. De segunda-feira a sexta-feira;

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Arqueólogo	Requisitos mínimos: 1. Formação: 1.1 Possuir diploma de bacharel em Arqueologia, ou; 1.2 Atender ao critérios estabelecidos na Lei nº13.653, de 18 de abril de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de arqueólogo, apresentando comprovações	8 horas diárias/ 40 horas semanal – Segunda a sexta-feira das 08h as 18h



que garantam a condição ao exercício da profissão, conforme os artigos II, III, IV e V do Art.2º do Capítulo II.

2. Experiência Profissional

2.1 Possuir experiência comprovada de um [01] ano em serviços de Monitoramento Arqueológico na área de Gestão Ambiental de empreendimentos lineares.

Requisitos desejados:

- 1. Ter iniciativa própria, estar sempre atento (a) e ouvir as outras pessoas com atenção. Suas tarefas devem ser realizadas dentro dos prazos determinados;
- 2. Ter domínio da língua portuguesa, sobretudo da escrita;
- 3. Ter disponibilidade para residir no Município de Nova Ubiratã-MT:

5. DA REMUNERAÇÃO

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Arqueólogo	0.1	R\$ 7.092,00
Arqueologo	01	+ Vale Transporte

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:
 - 6.1.1. Inscrição;

Será indeferida a inscrição:

- a) efetuada fora do período fixado no item 10 deste Edital referente ao cronograma, ou
- b) que não contenha a Ficha de Inscrição, ou que a mesma esteja preenchida de forma incompleta, incorreta ou ilegível, ou
- c) que não apresente as comprovações descritas no currículo;
- 6.1.2 Análise curricular:
- 6.1.3 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas e prova prática;

Serão selecionados para a Etapa de Entrevista somente os candidatos classificados na Análise Curricular no limite de 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas, ou até a quantidade necessária em caso de empate na posição final, observada a ordem decrescente da pontuação obtida.

6.1.4 Realização de entrevista com os candidatos selecionados na análise curricular;

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 40 pontos
II - Entrevista	Até 60 pontos
Total	100



6.3. Análise curricular

- 6.3.1. Cursos extracurriculares relacionados à área de atuação (20 pontos);
- 6.3.2. Experiência prática com monitoramento arqueológico (20 pontos);

6.4. Entrevista

- 6.4.1. Domínio da língua portuguesa (10 pontos);
- 6.4.2 Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal (20 pontos);
- 6.4.3 Análise da compatibilidade entre as habilidades do candidato e o perfil da vaga em questão (30 pontos);

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail roliveira.aleixo@gmail.com na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. Não será cobrada Taxa de Inscrição;
- 7.3. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.4. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.5. As informações prestadas na inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas;
- 7.6. No ato da inscrição os candidatos deveram apresentar:
 - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 7.4.3 Comprovante da formação indicada no currículo;

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 8.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - 8.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 8.1.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado (acrescentar todos os comprovantes do que é descrito no currículo);
 - 8.1.3. Comprovante de residência (mês atual)
 - 8.1.4. Cópia do Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
 - Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;
 - 8.1.6. RG e CPF;
 - 8.1.7. Carteira de Trabalho;
 - 8.1.8. Certidão de casamento;
 - 8.1.9. Certidão de nascimento de filho menor de 14 anos;
 - 8.1.10. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
 - 8.1.11. Comprovante de quitação militar se for o caso;
 - 8.1.12. Comprovante de inscrição no PIS;
 - 8.1.13. Cartão bancário em nome do candidato;
 - 8.1.14. Foto 3x4;
 - 8.1.15. Resultado da Seleção;
 - 8.1.16. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/



Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

- 9.2. Eventual recurso em face do aviso de resultado final poderá ser protocolada na Fundação Uniselva no prazo de 48 horas de sua publicação.
- 9.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 9.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
28/01/2019 a 01/02/2019	Abertura das inscrições — Envio dos documentos de inscrição no e-mail roliveira.aleixo@gmail.com_com assunto "Edital de Seleção Nº xxxx— Nome do Candidato" (informar o número). As inscrições deverão ser realizadas em dias úteis e respeitando o horário das 08h00min às 17h00min.
04/02/2019	Análise da documentação e currículo dos candidatos inscritos.
04/02/2019	Publicação no site do resultado da relação de candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br
05/02/2019	Entrevistas no endereço: <i>Escritório da Gestão Ambiental BR-242/MT</i> - Prédio da Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia (FAET), Bloco D, Sala 118A, sala anexa nº 01 - Avenida Fernando Correa nº 2367-Campus Cuiabá/UFMT.
06/02/2019	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br
07/02/2019 a 08/02/2019	Entrega da documentação exigida para contratação, <i>no Escritório da Gestão Ambiental BR-242/MT</i> - Prédio da Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia (FAET), Bloco D, Sala 118A, sala anexa nº 01 - Avenida Fernando Correa nº 2367-Campus Cuiabá/UFMT.
	Horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2019.

PROF. DR. LUIZ MIGUEL DE MIRANDA

Coordenador Geral

Gestão Ambiental da BR-242/MT – UFMT/DNIT



ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº _____

	án a ta t	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	
NATURALIDADI	E:	UF:
NACIONALIDAD	E:	
2. ENDERE	ÇO	
RUA:		N°:
BAIRRO:		
TELEFONES:		
3. DADOS D	A FORMAÇÃO	
CURSO DE GRAI	DUAÇÃO:	
	E ENSINO:	
	USÃO:/LOCAL:	
		DATA://
		DIVIN

CPF



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3°, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vinculação a outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.